



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

94/2022

**Objeto: CURSO E CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA
CONDUTORES DE TRANSPORTE.**

**Secretarias Municipal de
Educação e Saúde**

Tramitação do Processo



Equiplano

Processo: 2869/2022
Requerente: DAIANE DOS SANTOS
Contato: DAIANE DOS SANTOS
Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Data: 11/10/2022 18:29

Situação: Encaminhado
Documento: 061.287.979-89

Descrição: Inscrição do motorista temporário servidor Samuel Sacht no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (50 horas) ? curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar regulamentado pelo CONTRAN, com certificação válida em todo o território brasileiro. Após aprovação no curso dados deverão ser inseridos no RENACH e o registro na CNH.

Ocorrência: 1	Data: 11/10/2022 18:29:58	Previsão: 14/10/2022
---------------	---------------------------	----------------------

De: DAIANE DOS SANTOS

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento 84.22 - Contratação de curso -	Requerimento 84.22 - Curso - Transporte		
Requerimento 84.22 - Contratação de curso -	Termo de referência.		



Órgão requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Nº requerimento:	84/2022.
Data:	26/09/2022

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Inscrição do motorista temporário servidor Samuel Sacht no CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (50 horas) – curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar regulamentado pelo CONTRAN, com certificação válida em todo o território brasileiro. Após aprovação no curso dados deverão ser inseridos no RENACH e o registro na CNH.

A contratação do curso de capacitação para o transporte escolar se faz necessário para atender as exigências da legislação prevista no Conselho Nacional de Trânsito (Contran), bem como a formação e a qualificação profissional, para uma prestação de serviço com mais eficiência e segurança.

Destacamos a importância de capacitar os motoristas que realizam o transporte escolar para uma condução segura e responsável consciente da responsabilidade e importância do transporte de crianças.

Por fim, essa contratação vem de encontro com os objetivos da Secretaria de Educação em aperfeiçoar, instruir e atualizar os condutores, conforme as disposições contidas na Lei de Trânsito e Legislação específica sobre transporte escolar, para que possam realizar os serviços de forma correta e segura proporcionando segurança aos usuários desse tipo de transporte.

Dotação Orçamentaria: 08.001.12.361.0009.2019 – 3.3.90.39.00.00.

Recurso

() Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Secretaria Municipal de Educação.
Avenida Brasil, nº 81, centro, Piên/PR

Horários:

Conforme cronograma do curso.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Durante o período de formação – conclusão do curso.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Daiane dos Santos.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?	() Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:	
a) Nº do processo licitatório:	
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:	
c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:	

Daiane Dos Santos

Assessor de Área II – Responsável pela Área de Apoio Administrativo.

Matrícula 4765251

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E FISCAL DE CONTRATO.

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação.

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES EFETIVOS E TEMPORARIOS NO CURSO ONLINE DE CAPACITAÇÃO DE CONDUTORES DE VEICULOS DE EMERGENCIA, TRANSPORTE COLETIVO E TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Piên, 27 de setembro de 2022.



1. OBJETO

1.1. Inscrição de servidores efetivos e temporários no curso online de capacitação de condutores de veículos de emergência, transporte coletivo e transporte escolar conforme solicitação da secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de educação.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto:

Item	Descrição do serviço	Qtde de Profissionais
1	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE EMERGENCIA (16 horas)	5
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA (50 horas)	5
3	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (16 horas)	4
4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (50 horas)	7
5	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (50 horas)	1
6	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	2

Lista de servidores que realizarão os cursos:

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
105501	ANDERSON TASCHEK	Motorista B
469901	LUIZ MAURICIO MUZIOL	Motorista C
4765295	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	Motorista Temporário
102021	PAULO UBIRATAN VIEIRA	Motorista C
104571	RENÊ OTTO NEITZKE	Motorista C
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
4765676	ALAOR BITTENCOURT	Motorista Temporário
4765687	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	Motorista Temporário
4765678	JEAN CARLOS KNUTZ	Motorista Temporário



4765160	JOCIMAR SOARES	Motorista B
4765666	ROGIVANE DE SOUZA	Motorista Temporário
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
105501	ANDERSON TASCHEK	Motorista B
4765665	FERNANDO BRENO NEUMANN	Motorista Temporario
4765295	MARCELO DA CRUZ VIEIRA	Motorista Temporario
104571	RENÉ OTTO NEITZKE	Motorista C
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
102021	PAULO UBIRATAN VIEIRA	Motorista C
4765676	ALAOR BITTENCOURT	Motorista Temporario
4765687	BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA	Motorista Temporario
4765678	JEAN CARLOS KNUTZ	Motorista Temporario
4765160	JOCIMAR SOARES	Motorista B
469901	LUIZ MAURICIO MUZIOL	Motorista C
4765666	ROGIVANE DE SOUZA	Motorista Temporario
CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
4765299	SAMUEL SACHT	Motorista Temporário
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		
MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
103221	ARI DOMINGOS VANI	Motorista
103751	SILVIO ANTONIO NEGRELI	Motorista

3. JUSTIFICATIVA

A contratação do curso de condutor de veículo de emergência e de transporte coletivo de passageiros se faz necessário para capacitar os profissionais que atuam no transporte de pacientes na secretaria de saúde e transporte escolar na secretaria de educação, prezando pela efetividade na prestação do serviço público e segurança dos passageiros e dos próprios motoristas.

Esclarece-se que tal qualificação normalmente não é exigida nos editais de teste seletivo ou concurso público municipal como requisito para contratação de motorista, tendo em vista a dificuldade de contratação desses



A fim de dar mais agilidade ao processo de capacitação, optou-se pelo curso online tendo em vista o menor valor e a flexibilidade de horário para que os servidores possam realizar as aulas de acordo com sua disponibilidade.

Considerando o baixo custo da contratação e a celeridade necessária para a efetivação do objeto, optou-se pela contratação direta, conforme prevê legislação:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (vide decreto nº 10.922 de 2021).

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

4.1. Local de entrega:

Sede da Secretaria de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, nº 91, Centro.
Sede da Secretaria de Educação, localizada na Avenida Brasil, nº 81, Centro.
Piên-PR. CEP: 83.860-000.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. DEVANIR DE ASSIS MACHADO E DAIANE DOS SANTOS - Fiscais do Contrato.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1 A Contratada deverá executar os serviços com qualificação e experiência condizente com a complexidade dos serviços.

7.1.2 A Contratada deverá executar os serviços objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando os recursos apropriados e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para



a perfeita execução do objeto, segundo padrões de excelência sob os aspectos da organização, eficiência, qualidade e economicidade.

7.1.3 A Contratada deverá assumir todas as despesas referentes a ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciária da equipe de instrutores.

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

8.1.1 Emitir nota de empenho solicitando o serviço;

8.1.2. Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste Termo de Referência, após terem sido devidamente atestados pela Contratante, de acordo com a norma de contratação.

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1. O contrato proveniente da presente compra direta terá vigência de 12 (doze) meses ou até que o objeto seja entregue e o pagamento efetuado.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da presente dispensa é aquela prevista na Lei nº 14.133/2021.

11. FONTES DE PESQUISA

- 1) ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA. CNPJ: 02.968.119/0001-88.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação

2) RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES.
CNPJ:34.263.499/0001-41.

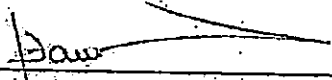
3) SEST SENAT – CNPJ: 73.471.963/0077-45

4) ÁGAPE TREINAMENTOS LTDA – ME, CNPJ:15.153.975/0001-27

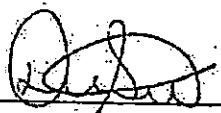
12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação orçamentária: SAUDE: 11.001.10.301.0014.2034.33.90.39.00.00. Fonte 1018 e EDUCAÇÃO: 08.001.12.361.0009.2019 – 3.3.90.39.00.00.

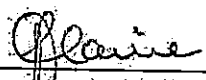
Elaborado em 27 de setembro de 2022.


Devanir de Assis Machado

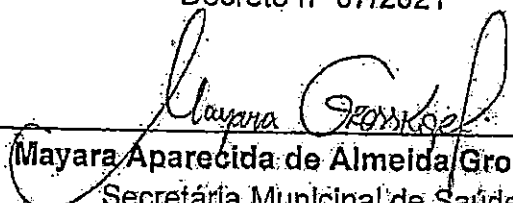
Assessor de Área II - Matrícula nº: 4765292
Fiscal do Contrato


Dalane dos Santos

Assessor de Área II responsável pela Área de Apoio Administrativo - Matrícula nº: 4765251 -Fiscal do Contrato


Clárisse de Fátima Fragoso

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2021


Mayara Aparecida de Almeida Grosskopf

Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

011

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1291

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ICETAN INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA	CNPJ: 02.968.119/0001-88
E-mail: matricula@cursosdetransitoead.com.br	Contato: 0800 717 5757
Fone: 47 99292-2906	Fax: -
Data: 21/09/2022	

Item	Descrição do serviço	Qtde de Profissionais	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE EMERGENCIA	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA	5	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00
3	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	4	R\$ 195,00	R\$ 780,00
4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	7	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura e identificação do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

CNPJ 02.968.119/0001-88
ICETAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Educação

Piên, 21 de Setembro de 2022.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 02.968.119/0001-88

E-mail: matricula@cursosdetransitoead.com.br

Contato: 0800 717 5757

Fone: 47 99292-2906

Fax: -

Data: 21/09/2022

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	01	Curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar regulamentado pelo CONTRAN, com certificação válida em todo o território brasileiro.	R\$ 230,00	R\$ 230,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.
Validade do orçamento: 60 dias

CNPJ 02.968.119/0001-88

ICETRAN



Prefeitura de

PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Educação

Piên, 18 de Outubro de 2022.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ICETRA INSTITUTE DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 02.968.119/0001-88

E-mail: matrica@cursosdetransitoead.com.br

Contato: 0800 717 5757

Fone: 47 99292-2906

Fax: -

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	04	Curso especializado de ATUALIZAÇÃO para condutores de veículos de transporte escolar regulamentado pelo CONTRAN, com certificação válida em todo o território brasileiro.	R\$ 195,00	R\$ 780,00

CNPJ 02.968.119/0001-88
ICETRA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

02.968.119/0001-88

Razão Social:

ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS TRANSITO

Endereço:

R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT 1885 SALA 609 / CANTO / FLORIANOPOLIS / SC / 88070-800

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/09/2022 a 29/10/2022

Certificação Número: 2022093001092127208028

Informação obtida em 17/10/2022 09:41:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ICETRA INSTITUTE DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE
LTDA**
CNPJ: 02.968.119/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:33:47 do dia 28/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2023.

Código de controle da certidão: **3BCE.D916.06E0.ADD0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ICETRA – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 02.968.119/0001-88
NIRE 42206171689



http://assinador.pscs.com.br/assinadordweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX6y3A7YVwOvdaFchave2=Ug8cwspH-ckGj5CvUIRA
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07953671980-FILIFE SENHORINHA ROSE

DIOGO RAIMUNDO MARTINS, nacionalidade brasileira, nascido em 08/02/20, casado sob o regime de comunhão total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 040.861.959-76, Carteira Nacional de Habilitação nº 02279584260, órgão expedidor DETRAN-SC, Rua Alba Dias Cunha, n. 147, apto 1002, Bloco 01, no bairro Trindade, cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP 88.036-020, Brasil, por seu procurador FILIPE SENHORINHA RÖSE, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n. 48.717, inscrito no Registro Geral sob o n. 5389696 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 079.536.719-80, endereço Rod José Carlos Daux – SC 401, n. 5500, Bloco Campeche A, sala 333, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, e-mail filipe@advstartup.com.br, tel. (48) 9.8457-0692.

JOSÉ LELES DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 15/08/65, solteiro, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 565.550.406-53, portador da Carteira de Identidade de nº 1812.598, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, residente e domiciliado na Rua Fúlvio Aducci, nº 243, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina. CEP 88075-001, Brasil, por seu procurador FILIPE SENHORINHA RÖSE, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n. 48.717, inscrito no Registro Geral sob o n. 5389696 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 079.536.719-80, endereço Rod José Carlos Daux – SC 401, n. 5500, Bloco Campeche A, sala 333, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, e-mail filipe@advstartup.com.br, tel. (48) 9.8457-0692.

PEDRO PAULO DA CRUZ, nacionalidade brasileira, nascido em 28/10/65, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Oficial da reserva da Polícia Militar de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 544.070.799-91, portador da Carteira de Identidade nº 1.665.5121, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Engº Newton Ramos, n.70, Apto 103, bairro Centro, na cidade Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP 88015-395, Brasil, por seu procurador FILIPE SENHORINHA RÖSE, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n. 48.717, inscrito no Registro Geral sob o n. 5389696 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 079.536.719-80, endereço Rod José Carlos Daux – SC 401, n. 5500, Bloco Campeche A, sala 333, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, e-mail filipe@advstartup.com.br, tel. (48) 9.8457-0692.

SIDNEI SCHMIDT, nacionalidade brasileira, nascido em 31/03/65, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Oficial da reserva da Polícia Militar de Santa Catarina, inscrito no CPF sob o nº 540.844.669-72, portador da Carteira de Identidade de nº 1.669.897-5, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Rua Orlando Odílio Koerich, nº 201, Apto 801, Bloco A, Torre 3, bairro Jardim Atlântico, na cidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, CEP 88095-152, Brasil, por seu procurador FILIPE SENHORINHA RÖSE, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n. 48.717, inscrito no Registro Geral sob o n. 5389696 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 079.536.719-80, endereço Rod José Carlos Daux – SC 401, n. 5500, Bloco Campeche A, sala 333, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, e-mail filipe@advstartup.com.br, tel. (48) 9.8457-0692; e



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218305800 Protocolo 218305800 de 14/09/2021 NIRE 42206171689

Nome da empresa ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147362775238149

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/09/2021



017

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ICETRA – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 02.968.119/0001-88
NIRE 42206171689

MARIA GABRIELA RAIMUNDO MARTINS, nacionalidade brasileira, nascida em 05/02/1988, solteira, empresária, portadora da Carteira de Habilitação n. 03873346740, expedida pelo DETRAN-SC, inscrita no CPF sob o n. 059.176.009-61, residente e domiciliada no Boulevard Paulo Zimmer, n. 101, apto 1001, bloco 1, bairro Agrônômica, na cidade Florianópolis/SC, CEP 88.025-340, Brasil, por seu procurador **FILIPPE SENHORINHA RÖSE**, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SC sob o n. 48.717, inscrito no Registro Geral sob o n. 5389696 SSP/SC, inscrito no CPF sob o n. 079.536.719-80, endereço Rod José Carlos Daux – SC 401, n. 5500, Bloco Campeche A, sala 333, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP 88032-005, e-mail filipe@advstartup.com.br, tel. (48) 9.8457-0692.

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **ICETRA – Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transporte Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua General Liberato Bittencourt, n. 1885, Sala 610, Centro Executivo Imperatriz, bairro Estreito, na cidade de Florianópolis, no estado de Santa Catarina, CEP 88070-800, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.968.119/0001-88, com seus atos constitutivos arquivados nesta, sob NIRE nº 42206171689, deliberaram de pleno e em comum acordo resolverem promover nova alteração contratual, bem como a consolidação das cláusulas contratuais, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Alteração da Administração da Sociedade. Os Sócios deliberaram e aprovaram, de forma unânime, que a sociedade será administrada isoladamente pelo sócio administrador **DIOGO RAIMUNDO MARTINS** e, isoladamente, pelo administrador não sócio **JOÃO RICARDO BUSI**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

Cláusula Segunda – Alteração de Cláusulas. Em virtude da alteração contida na Cláusula acima é alterada Cláusula 9ª do Contrato Social, que passa a ter a seguinte alteração:

“CLÁUSULA 9 — A administração da Sociedade será exercida isoladamente pelo sócio administrador DIOGO RAIMUNDO MARTINS e, isoladamente, pelo administrador não sócio JOÃO RICARDO BUSI, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, obedecidas as disposições previstas neste instrumento, sendo lhe autorizado o uso do nome da sociedade, movimentar contas bancárias, assinar contratos, sendo lhe autorizado o uso do nome da sociedade, movimentar contas bancárias, assinar contrato, sendo vedado a adoção de atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218305800 Protocolo 218305800 de 14/09/2021 NIRE 42206171689

Nome da empresa ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147362775238149

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/09/2021

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ICETRA – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 02.968.119/0001-88
NIRE 42206171689

onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

§1º - O administrador declara, individualmente, que não é impedido por Lei, bem como não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedade e que tampouco foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

§2º - O administrador deverá agir com diligência, lealdade e cuidado no desempenho de suas funções, visando sempre os fins e interesses sociais e restringindo-se a intervir em qualquer operação social em que seus interesses conflitem com os da sociedade.

§3º - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal, definida em ata da Reunião de Sócios que aprovou sua nomeação."

Cláusula Terceira – Inalterabilidade das Demais Disposições Contratuais. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados nesta JUCESC e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

Cláusula Quarta – Consolidação do Contrato Social. Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ICETRA – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
LTDA.
CNPJ nº 02.968.119/0001-88
NIRE 42206171689

DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA 1ª — A sociedade girará sob o nome de "ICETRA – Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transporte Ltda", adotará o nome fantasia "ICETRA" e terá sede na Matriz na Rua General Liberato Bittencourt, n. 1885, Sala 610 – Centro Executivo Imperatriz, Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88.070-800, CNPJ no 02.968.119/0001-88.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218305800 Protocolo 218305800 de 14/09/2021 NIRE 42206171689

Nome da empresa ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147362775238149

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

17/09/2021

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ICETRA – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 02.968.119/0001-88
NIRE 42206171689

Parágrafo Único – A sociedade é regida, especialmente, pelas presentes disposições e pelos artigos 1052 e seguintes da Lei n. 10.406/2002.

CLÁUSULA 2ª — O capital social é de R\$100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais, de valor unitário de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Valor	Nº de Quotas	Percentual
DIOGO RAIMUNDO MARTINS	R\$ 15.000,00	15.000	15%
JOSÉ LELES DE SOUZA	R\$ 20.000,00	20.000	20%
PEDRO PAULO DA CRUZ	R\$ 20.000,00	20.000	20%
SIDNEI SCHMIDT	R\$ 30.000,00	30.000	30%
MARIA GABRIELA RAIMUNDO MARTINS	R\$ 15.000,00	15.000	15%
Total	R\$100.000,00	100.000	100%

§1ª - Cada quota confere direito a 1 (um) voto nas deliberações dos sócios.

§2ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

§3ª- As quotas do capital são indivisíveis, não podendo os sócios caucionar, empenhar, onerar ou gravar as suas quotas, total ou parcialmente, a qualquer título, sob pena de nulidade do ato.

CLÁUSULA 3ª — As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros ou a outros sócios, sem o consentimento de todos os sócios, aos quais ficam assegurados, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda.

§1ª - As cotas são indivisíveis em relação à Sociedade.

§2ª - Cada quota dará ao seu detentor o direito a voto nas decisões dos sócios, considerando o quorum mínimo para decisões, maioria absoluta.

§3ª- É vedado aos sócios caucionar ou de alguma forma penhorar ou onerar suas quotas de capital social, no todo ou em parte, salvo consentimento expresso e prévio de sócios representando a maioria do capital.

CLÁUSULA 4 — Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 5 — A Sociedade terá por objeto: I Integrar as atividades de trânsito e transportes das entidades públicas ou privadas com atividades acadêmicas. através de convênios com as



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218305800 Protocolo 218305800 de 14/09/2021 NIRE 42206171689

Nome da empresa ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE
 LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147362775238149

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/09/2021

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ICETRA – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 02.968.119/0001-88
NIRE 42206171689**

instituições de ensino superior e outras de interesse; II Certificação e avaliação de entidades ligadas, direta ou indiretamente ao Sistema Nacional de Trânsito; III Integrar o setor governamental com a iniciativa privada; IV Elaborar, administrar, supervisionar e executar programas e projetos na área de trânsito. V

Desenvolver atividades de treinamento, capacitação e atualização profissional; VI Desenvolver atividades com as associações de bairro, entidades de classe e instituições de benemerência para geração de emprego e renda; VII. Capacitação de todos os cursos previstos na legislação de trânsito, Resolução Deliberações ou Portarias, VIII. Organizar debates, feiras, seminários, cursos, treinamentos, congressos e eventos; IX Promover serviços de voluntariado; Realização de cursos de especialização e extensão na área proposta. Constituir parcerias com o setor governamental e privado em projetos e programas sociais, geração de emprego e renda; XII Desenvolver atividades de ensino e pesquisa com incubadora de novos negócios e empreendimentos, e XIII Desenvolver a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais.

PRAZO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

CLÁUSULA 6 — A Sociedade iniciou as suas atividades na data 03 de março de 2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

FILIAIS

CLÁUSULA 7 — A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais, agências ou escritórios, em qualquer parte do território nacional ou fora dele.

RESOLUÇÃO PARCIAL

CLÁUSULA 8 — Ocorrendo a morte ou a interdição de sócio, a sua participação na sociedade será sucedida conforme estabelece o direito de sucessão. Em caso de exclusão ou retirada de qualquer sócio, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados, conforme parágrafos a seguir.

§1º - O valor dos haveres será determinado pela divisão do Patrimônio líquido da sociedade pelo número de cotas do capital social.

§2º - O cálculo do valor dos haveres será efetuado com base no último balanço geral. Caso este tenha sido levantado a mais de 90 (noventa) dias, será levantado balanço especial para esse efeito.

§3º - O pagamento dos haveres será efetuado em 12 prestações mensais, consecutivas atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de 12%, (doze por cento), contando-se o prazo a partir de 30 (trinta dias) da apuração dos valores dos haveres ou da data prevista no parágrafo a seguir, o que vier a ocorrer posteriormente.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

17/09/2021

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218305800 Protocolo 218305800 de 14/09/2021 NIRE 42206171689

Nome da empresa ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147362775238149

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ICETRA – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 02.968.119/0001-88
NIRE 42206171689

§4º - Em caso de falecimento ou interdição de sócio, esse passará a ser representado na sociedade por seu sucessor ou curador.

§5º - Para fins de determinação do valor dos haveres, será considerada a data da deliberação exclusão, ou na notificação de retirada pela sociedade do sócio retirante

ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 9 — A administração da Sociedade será exercida isoladamente pelo sócio administrador **DIOGO RAIMUNDO MARTINS** e, isoladamente, pelo administrador não sócio **JOÃO RICARDO BUSI**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgão públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, obedecidas as disposições previstas neste instrumento, sendo-lhe autorizado o uso do nome da sociedade, movimentar contas bancárias, assinar contratos, sendo-lhe autorizado o uso do nome da sociedade, movimentar contas bancárias, assinar contrato, sendo vedado a adoção de atitudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização expressa dos demais sócios.

§1º - O administrador declara, individualmente, que não é impedido por Lei, bem como não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei, que o impeça de exercer atividades mercantis ou a administração de sociedade e que tampouco foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência e relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

§2º - O administrador deverá agir com diligência, lealdade e cuidado no desempenho de suas funções, visando sempre os fins e interesses sociais e restringindo-se a intervir em qualquer operação social em que seus interesses conflitem com os da sociedade.

§3º - No exercício da administração, o administrador terá direito a uma remuneração mensal, definida em ata da Reunião de Sócios que aprovou sua nomeação.

CLÁUSULA 10 - A Sociedade será composta dos seguintes órgãos estruturais Diretoria, Administrativo e Conselho Consultivo.

§ 1º A diretoria é constituída de 2 (dois) cargos, quais sejam, Diretor Presidente e Diretor Pedagógico.

§ 2º A Administração desde já resta definida conforme descrito na Cláusula 9º.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218305800 Protocolo 218305800 de 14/09/2021 NIRE 42206171689

Nome da empresa ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
 LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147362775238149

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

17/09/2021

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ICETRA – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 02.968.119/0001-88
NIRE 42206171689

§3º. Os ocupantes da Diretoria e do Conselho Consultivo, com exceção da Administração, serão definidos em posterior reunião entre os sócios, devendo a referida reunião ser reduzida a termo com a decisão de que ocupará os respectivos cargos e suas responsabilidades.

CLÁUSULA 11 — O administrador poderá outorgar poderes de representação e/ou mandatos, limitando os poderes concedidos para a prática de determinados atos de sua competência. Toda e qualquer procuração será por prazo determinado, com exceção das procurações ad judícia, e poderá ser revogada a qualquer tempo.

CLÁUSULA 12 — Os sócios terão direito a uma retirada mensal a título de pró labore, conforme estipulado em deliberação de sócios, observadas as disposições legais vigentes.

DELIBERAÇÕES

CLÁUSULA 13 — As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será realizada pelo menos uma reunião anual, nos quatro meses seguintes ao encerramento do exercício social.

§ 1º As deliberações sociais serão tomadas por maioria dos votos representantes do capital social, salvo se:

I — Relativas à designação dos administradores, quando feita em ato separado; remuneração dos administradores; destituição de administradores e pedido de recuperação judicial, que serão tomadas pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social;

II — Relativas à modificação no contrato social; incorporação, fusão e dissolução da sociedade ou cessão do estado de liquidação, que serão tomadas pelos votos correspondentes, no mínimo, três quartos do capital social; e

III — Relativas à cessão ou transferência de quotas a terceiros estranhos à sociedade fica expressamente condicionada à aprovação de, ao menos, 3/4 (três quartos) do capital social.

§2º A reunião de sócios será convocada pelo administrador, na forma da lei, através de carta convocatório ou e-mail, com antecedência mínima de 08 (oito) dias da data prevista para sua realização, contendo a respectiva data, fora e local da mesma, além da Ordem do Dia, ficando autorizada a realização convocação pelo correio por carta com Aviso de Recebimento ou por correio eletrônico, mediante comprovação do recebimento da mensagem, com as informações previstas neste parágrafo.

EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14 — Observadas as disposições legais aplicáveis, fica autorizada a exclusão de sócio por justa causa, mediante deliberação de sócios representantes da maioria do capital social, não se computando para tanto o voto do sócio sujeito à exclusão.

EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218305800 Protocolo 218305800 de 14/09/2021 NIRE 42206171689

Nome da empresa ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147362775238149

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wierzchoski - Secretária-geral em exercício

17/09/2021

7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
ICETRA – INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES LTDA.
CNPJ nº 02.968.119/0001-88
NIRE 42206171689

CLÁUSULA 15 — Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico, cabendo aos sócios, na medida de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§Único — Os sócios poderão, de comum acordo, efetuar retirada dos lucros apurados em periodicidade inferior ao exercício social, bem como distribuí-los de forma desproporcional, às respectivas participações no capital social.

CLÁUSULA 16 — Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas.

CLÁUSULA 17 — Fica eleito o foro da Comarca da Capital/SC para o exercício e o cumprimento das obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, na forma da lei, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Florianópolis/SC, 11 de agosto de 2021.

DIOGO RAIMUNDO MARTINS <i>Sócio Administrador</i> <i>(assinado por procuração por Filipe</i> <i>Senhorinha Rose)</i>	JOSÉ LELES DE SOUZA <i>Sócio</i> <i>(assinado por procuração por</i> <i>Filipe Senhorinha Rose)</i>
PEDRO PAULO DA CRUZ <i>Sócio</i> <i>(assinado por procuração por Filipe</i> <i>Senhorinha Rose)</i>	SIDNEI SCHMIDT <i>Sócio</i> <i>(assinado por procuração por</i> <i>Filipe Senhorinha Rose)</i>
MARIA GABRIELA RAIMUNDO MARTINS <i>Sócia</i> <i>(assinado por procuração por Filipe</i> <i>Senhorinha Rose)</i>	JOÃO RICARDO BUSI <i>Administrador não sócio</i> <i>(assinado por procuração por</i> <i>Filipe Senhorinha Rose)</i>





JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218305800

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA
PROTOCOLO	218305800 - 14/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206171689
CNPJ 02.968.119/0001-88
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2021
SOB N: 20218305800

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218305800

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07953671980 - FILIPE SENHORINHA ROSE - Assinado em 17/09/2021 às 16:52:27



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/09/2021 Data dos Efeitos 17/09/2021

Arquivamento 20218305800 Protocolo 218305800 de 14/09/2021 NIRE 42206171689

Nome da empresa ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE
LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 147362775238149

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

17/09/2021



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO - ICETRA
CNPJ/CPF: 02.968.119/0001-88

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140170076662
Data de emissão:	22/09/2022 14:48:23
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	21/11/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/10/2022 09:45:49

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/10/2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICETLAN INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.968.119/0001-88

Certidão nº: 34979626/2022

Expedição: 17/10/2022, às 09:46:34

Validade: 15/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ICETLAN INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.968.119/0001-88, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PIÊN
PREFEITURA

SECRETARIA DE
SAÚDE

027

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.850-000

(41) 3632-1291

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Rio Branco Cursos Profissionalizantes	CNPJ: 34.263.499/0001-41
E-mail: riobrancocursos@gmail.com	Contato:
Fone: (41) 99985-3634	Fax:

Item	Descrição do serviço	Qtde de Profissionais	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE EMERGENCIA	5	R\$200,00	R\$1.000,00
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA	5	R\$290,00	R\$1.450,00
3	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	4	R\$200,00	R\$800,00
4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	7	R\$290,00	R\$2.030,00
5	TOTAL	21		R\$5.280,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura e identificação do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Marina Do Carmo Stracke de Lima

Nome de Fone: (41) 3632-1291 ramal 2324

Email: marina.lima@pien.pr.gov.br

Rio Branco Cursos Profissionalizantes Ltda
CNPJ 34.263.499/0001-41
Rua Urbano Borges Martins, 66
Lacustre - CEP 84165-140 - Castro / PR
Email: riobrancocursos@gmail.com

EAD CURSOS RIO BRANCO DE TRÂNSITO

Nome empresa: **Rio Branco Cursos Especializados.**

CNPJ: 34.263.499/0001-41

CEP: 84.165-140

Endereço: Urbano Borges Martins, nº 66 – Lacustre – Castro PR.

Contato: (42) 99985-3634.

E-mail: riobrancocursos@gmail.com

ESCOPO CURSO CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

Curso sendo no formato online EAD contendo 90% de vídeos, 4 simulados e 1 avaliação final e certificado disponível ao final do curso.

A prova de conclusão do curso de capacitação deve ser realizada na unidade DETRAN onde o aluno possui registro da cnh, conforme resolução CONTRAN 789/2020.

CURSO CAPACITAÇÃO: Curso contendo 50 horas ao total, com tempo mínimo de conclusão em 7 dias e tempo máximo de 60 dias. Após a emissão do certificado o aluno deve procurar a unidade DETRAN e realizar o agendamento da prova de conclusão de curso. Após realizar a prova e apto o curso já constará inserido a CNH digital e valido por 5 anos.

CURSO ATUALIZAÇÃO: Curso contendo 16 horas total, com tempo mínimo de conclusão em 2 dias ou tempo máximo de 60 dias. Após finalizar o curso e emitir o certificado o curso já constará integrado a CNH digital e valido por mais 5 anos sem a necessidade de realizar a prova no DETRAN.

Todos os alunos podem assistir até 8 horas diárias de cursos, assim podendo ser em qualquer horário. Ou de manhã, tarde ou noite e inclusive nos finais de semana.

Também poderá assistir o curso no celular ou computador, desde que tenha webcam para realizar a biometria facial de liberação de acesso ao curso.

EAD Rio Branco Cursos Profissionalizantes- Empresa Homologada pela Portaria DENATRAN no 376.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Educação

Piên, 18 de outubro de 2022.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: RIO BRANCO CURSOS
PROFISSIONALIZANTES

CNPJ: 34.263.499/0001-41

E-mail: riobrancocursos@gmail.com

Contato:

Fone: (42) 99985-3634

Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	04	Curso especializado de ATUALIZAÇÃO para condutores de veículos de transporte escolar regulamentado pelo CONTRAN, com certificação válida em todo o território brasileiro.	R\$200,00	R\$800,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

E-mail: daiane@pien.pr.gov.br

Daiane Barbosa
Rio Branco Cursos Profissionalizantes Ltda
CNPJ 34.263.499/0001-41
Rua Urbano Borges Martins, 66
Lacustre - CEP 84165-140 - Castro / PR
Email: riobrancocursos@gmail.com



Prefeitura de

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Educação

Piên, 21 de Setembro de 2022.

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Rio Branco Cursos

CNPJ: 34.263.499/0001-41

E-mail: riobrancocursos@gmail.com

Contato:

Fone: 42 999985-3634

Fax:

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Unidade	01	Curso especializado para condutores de veículos de transporte escolar regulamentado pelo CONTRAN, com certificação válida em todo o território brasileiro. Após aprovação no curso, dados deverão ser inseridos no RENACH e o registro na CNH.	R\$ 290,00	R\$ 290,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Nome de Fone: (41) 3632-1447

E-mail: daiane@pien.pr.gov.br

Rio Branco Cursos Proibidos
CNPJ 34.263.499/0001-41
Rua Urbano Borges Martins, 66
Lourdes - CEP 84165-140 - Castro / PR
E-mail: riobrancocursos@gmail.com

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.263.499/0001-41

Razão Social: RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA

Endereço: R URBANO BORGES MARTINS 66 (42) 3233-5129 / LACUSTRE / CASTRO / PR / 84165-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2022 a 05/11/2022

Certificação Número: 2022100701054755882690

Informação obtida em 17/10/2022 10:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIO BRANCO CURSOS PROFISSIONALIZANTES LTDA
CNPJ: 34.263.499/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

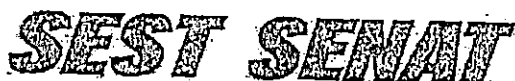
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:49:39 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **E9C6.5631.4951.BD07**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

Rio Negrinho, 19 de setembro de 2022.

A/C: Marina Lima

E-mail: marina.lima@pien.pr.gov.br

1. PROPOSTA DE TRABALHO

O Serviço Social do Transporte (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) são entidades civis sem fins lucrativos, nossa missão é desenvolver e disseminar a cultura de transporte, promovendo a melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional do trabalhador, bem como a formação e a qualificação de novos profissionais para eficiência e eficácia dos serviços a serem prestados à sociedade.

Através deste, apresentamos proposta de Capacitação Profissional, nos seguintes termos:

Curso	Carga Horária	Valor por Aluno
Atualização para Condutores de Veículos de Transporte de Emergência	16:00h/a	200,00
Especializado para Condutores de Veículos de Emergência	50:00h/a	300,00
Atualização para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	16:00h/a	200,00
Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros	50:00h/a	300,00

Estes visam desenvolver conceitos e técnicas que poderão ser imediatamente aplicados na vida profissional e consequentemente na vida pessoal dos participantes.

Ao final objetiva-se sensibilização dos participantes no entendimento do seu papel para o desenvolvimento de suas atividades; tendo eles maiores condições de tomar iniciativas prevendo possíveis problemas e dificuldades, sendo capaz de mudar as situações ao invés de simplesmente reagir a elas.

Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
Rua José Cavalcheiro de Almeida, Nº.75 - Industrial Norte - Rio Negrinho/SC - CEP: 89.295-000. Tel.: (47) 3644.9313



2. OBJETIVOS

- ✓ Promover capacitação profissional.
- ✓ Desenvolver nos colaboradores a capacidade de tomar as atitudes corretas e executar suas atividades com excelência.
- ✓ Promover a melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional, bem como a formação e a qualificação de novos profissionais.

3. Pagamento:

Pessoa física: pagamento deverá ser efetuado até 24 horas antes do início do curso, sendo que poderá ser feito: em espécie, débito/credito em cartão ou PIX

Pessoa Jurídica: Pagamento em até 20 dias depois da emissão da nota fiscal.

Observações:

1. Aprovando a proposta, esta deve ser enviada assinada e carimbada pela empresa com antecedência de 15 dias ao SEST SENAT.
2. Para pagamento faturado a empresa precisa estar com o cadastro atualizado.
3. A lista com os alunos participantes do treinamento /curso / palestra deverá ser enviada ao e-mail cursos.d039@sestsenat.org.br para cadastro em nosso sistema.
4. Caso o aluno não possua cadastro a empresa deve enviar à Unidade cópias dos seguintes documentos para as matrículas: CNH, Cópia de Certificado frente e verso (no caso de atualização dos cursos do DETRAN) e comprovante de residência atualizado dos participantes com 5 dias úteis de antecedência ao curso agendado.
5. Caso seja palestra será necessário apenas o Nome, CPF e data de nascimento, para um cadastro resumido.
6. Para realização das atividades na empresa, esta deverá dispor de sala compatível com o número de treinandos, sendo necessária o distanciamento de segurança entre



Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

alunos e instrutor, deve ser equipada com cadeiras, mesas, som, projetor multimídia e ventilação adequada ao combate do Covid-19.

7. Todos os equipamentos/mobiliário devem ser higienizados de acordo com os protocolos de segurança necessários ao combate do Covid-19.
8. A empresa deve providenciar na entrada da sala de aula álcool em gel a 70% para a higienização das mãos, máscaras de proteção individual para cada participante e termômetro digital para a aferição de temperatura dos participantes.

Autorização da proposta Nº 017/2022.

Autorizo a prestação de serviços conforme proposta apresentada.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Dados Cadastrais do Contratante:

Dados Cadastrais:		
Razão Social do contratante:		
Endereço:		
Cidade	UF:	CEP:
CNPJ:		
Telefone e e-mail para contato:		
Nome da Pessoa para contato		

Qualquer dúvida estamos à disposição e aguardamos retorno.

Atenciosamente,

Gladis Bosse Pereira

Gestora Operacional

Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
Rua José Cavalcante de Almeida, Nº.75 – Industrial Norte – Rio Negrinho/SC – CEP 89.295-000, Tel.: (47) 3644.9313

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

Rio Negrinho, 21 de setembro de 2022.

A/C: Marina Lima

E-mail: marina.lima@pietn.pr.gov.br**1. PROPOSTA DE TRABALHO**

O Serviço Social do Transporte (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) são entidades civis sem fins lucrativos, nossa missão é desenvolver e disseminar a cultura de transporte, promovendo a melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional do trabalhador, bem como a formação e a qualificação de novos profissionais para eficiência e eficácia dos serviços a serem prestados à sociedade.

Através deste, apresentamos proposta de Capacitação Profissional, nos seguintes termos:

Curso	Carga Horária	Valor por Aluno
Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar	50,00h/a	300,00

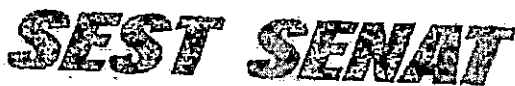
Estes visam desenvolver conceitos e técnicas que poderão ser imediatamente aplicados na vida profissional e conseqüentemente na vida pessoal dos participantes.

Ao final objetiva-se sensibilização dos participantes no entendimento do seu papel para o desenvolvimento de suas atividades, tendo eles maiores condições de tomar iniciativas prevendo possíveis problemas e dificuldades, sendo capaz de mudar as situações ao invés de simplesmente reagir a elas.

2. OBJETIVOS

- ✓ Promover capacitação profissional.
- ✓ Desenvolver nos colaboradores a capacidade de tomar as atitudes corretas e executar suas atividades com excelência.

Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
Rua José Cavalcante de Almeida, Nº.75 - Industrial Norte - Rio Negrinho/SC - CEP 89.295-000, Tel.: (47) 3644.9313



Serviço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

- ✓ Promover a melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional, bem como a formação e a qualificação de novos profissionais.

3. Pagamento:

Pessoa física: pagamento deverá ser efetuado até 24 horas antes do início do curso, sendo que poderá ser feito em espécie, débito/crédito em cartão ou PIX.

Pessoa Jurídica: Pagamento em até 20 dias depois da emissão da nota fiscal.

Observações:

1. Aprovando a proposta, esta deve ser enviada assinada e carimbada pela empresa com antecedência de 15 dias ao SEST SENAT.
2. Para pagamento faturado a empresa precisa estar com o cadastro atualizado.
3. A lista com os alunos participantes do treinamento / curso / palestra deverá ser enviada ao e-mail CURSOS_2032@sestsenat.org.br para cadastro em nosso sistema.
4. Caso o aluno não possua cadastro a empresa deve enviar à Unidade cópias dos seguintes documentos para as matrículas: CNH, Cópia de Certificado frente e verso (no caso de atualização dos cursos do DETRAN) e comprovante de residência atualizado dos participantes com 5 dias úteis de antecedência ao curso agendado.
5. Caso seja palestra será necessário apenas o Nome, CPF e data de nascimento, para um cadastro resumido.
6. Para realização das atividades na empresa, esta deverá dispor de sala compatível com o número de treinandos, sendo necessária o distanciamento de segurança entre alunos e instrutor, deve ser equipada com cadeiras, mesas, som, projetor multimídia e ventilação adequada ao combate do Covid-19.
7. Todos os equipamentos/mobiliário devem ser higienizados de acordo com os protocolos de segurança necessários ao combate do Covid-19.
8. A empresa deve providenciar na entrada da sala de aula álcool em gel a 70% para a higienização das mãos, máscaras de proteção individual para cada participante e termômetro digital para a aferição de temperatura dos participantes.

Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
Rua José Cavalcante de Almeida, nº.75 - Industrial Norte - Rio Negrinho/SC - CEP: 89.295-000. Tel.: (47) 3604.9313

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

Rio Negrinho, 18 de outubro de 2022.

A/C: Marina Lima

E-mail: marina.lima@pien.pr.gov.br**1. PROPOSTA DE TRABALHO**

O Serviço Social do Transporte (SEST) e o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte (SENAT) são entidades civis sem fins lucrativos, nossa missão é desenvolver e disseminar a cultura de transporte, promovendo a melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional do trabalhador, bem como a formação e a qualificação de novos profissionais para eficiência e eficácia dos serviços a serem prestados à sociedade.

Através deste, apresentamos proposta de Capacitação Profissional, nos seguintes termos:

Curso	Carga Horária	Valor por Aluno
Especializado para Condutores de Veículos de Transporte Escolar	50:00h/a	300,00

Estes visam desenvolver conceitos e técnicas que poderão ser imediatamente aplicados na vida profissional e consequentemente na vida pessoal dos participantes.

Ao final objetiva-se sensibilização dos participantes no entendimento do seu papel para o desenvolvimento de suas atividades, tendo eles maiores condições de tomar iniciativas prevendo possíveis problemas e dificuldades, sendo capaz de mudar as situações ao invés de simplesmente reagir a elas.

2. OBJETIVOS

- ✓ Promover capacitação profissional.
- ✓ Desenvolver nos colaboradores a capacidade de tomar as atitudes corretas e executar suas atividades com excelência.

Serviço Social do Transporte e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte
Rua José Cavalcheiro de Almeida, Nº.75 - Industrial Norte - Rio Negrinho/SC - CEP 89.295-000. Tel.: (47) 3644.9313

- ✓ Promover a melhoria da qualidade de vida e do desempenho profissional, bem como a formação e a qualificação de novos profissionais.

3. Pagamento:

Pessoa física: pagamento deverá ser efetuado até 24 horas antes do início do curso, sendo que poderá ser feito: em espécie, debito/credito em cartão ou PIX

Pessoa Jurídica: Pagamento em até 20 dias depois da emissão da nota fiscal.

Observações:

1. Aprovando a proposta, esta deve ser enviada assinada e carimbada pela empresa com antecedência de 15 dias ao SEST SENAT.
2. Para pagamento faturado a empresa precisa estar com o cadastro atualizado.
3. A lista com os alunos participantes do treinamento /curso / palestra deverá ser enviada ao e-mail curros.d039@sestsenat.org.br para cadastro em nosso sistema .
4. Caso o aluno não possua cadastro a empresa deve enviar à Unidade cópias dos seguintes documentos para as matrículas: CNH, Cópia de Certificado frente e verso (no caso de atualização dos cursos do DETRAN) e comprovante de residência atualizado dos participantes com 5 dias úteis de antecedência ao curso agendado
5. Caso seja palestra será necessário apenas o Nome, CPF e data de nascimento, para um cadastro resumido.
6. Para realização das atividades na empresa, esta deverá dispor de sala compatível com o número de treinandos, sendo necessária o distanciamento de segurança entre alunos e instrutor, deve ser equipada com cadeiras, mesas, som, projetor multimídia e ventilação adequada ao combate do Covid-19.
7. Todos os equipamentos/mobiliário devem ser higienizados de acordo com os protocolos de segurança necessários ao combate do Covid-19.
8. A empresa deve providenciar na entrada da sala de aula álcool em gel a 70% para a higienização das mãos, máscaras de proteção individual para cada participante e termômetro digital para a aferição de temperatura dos participantes.

SEST SENATServiço Social do Transporte
Serviço Nacional de
Aprendizagem do Transporte

Autorização da proposta Nº 019/2022.

Autorizo a prestação de serviços conforme proposta apresentada.

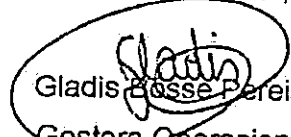
Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.

Dados Cadastrais do Contratante:

Dados Cadastrais:		
Razão Social do contratante:		
Endereço:		
Cidade	UF:	CEP:
CNPJ:		
Telefone e e-mail para contato:		
Nome da Pessoa para contato		

Qualquer dúvida estamos à disposição e aguardamos retorno.

Atenciosamente,


Gladis Rosse Pereira
Gestora Operacional

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 73.471.963/0069-35

Razão Social: SENAT SERV NACIONAL APRENDIZAGEM TRANSP

Endereço: RUA JOSE CAVALHEIRO DE ALMEIDA 75 / INDUSTRIAL NORTE / RIO
NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2022 a 09/11/2022

Certificação Número: 2022101104144781966176

Informação obtida em 17/10/2022 10:14:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE
CNPJ: 73.471.963/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:39:26 do dia 17/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2023.

Código de controle da certidão: **00DF.44DD.3CA6.8044**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Curitiba, 20 de setembro de 2022

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

A/C Mayara Aparecida

**PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS CONFORME
RESOLUÇÃO 978/2020 DO CONTRAN**

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE
EMERGÊNCIA**

- Requisitos para matrícula:
- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado na categoria "A", "B", "C", "D" ou "E".

CARGA HORÁRIA: 16 horas/aula

- | | |
|--|---------------|
| • Relacionamento Interpessoal | 05 horas/aula |
| • Noções de P. Socorros, Meio Ambiente e Cidadania | 03 horas/aula |
| • Legislação de Trânsito | 03 horas/aula |
| • Direção Defensiva | 05 horas/aula |

O investimento para realização do treinamento é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por participante. Neste valor está incluso: despesas com instrutor, apostila e certificação.

Obs: A CONTRATADA se prontifica a intermediar a abertura do processo no Detran mediante envio da cópia da CNH e Comprovante de Residência de cada participante.

O treinamento será realizado nas dependências da CONTRATADA.

O pagamento precisa ser efetuado até 3 dias úteis antes do início do curso.

A confirmação do treinamento deverá ser feita com no mínimo 15 dias de antecedência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

15.153.975/0001-27

AGAPE TREINAMENTOS LTDA. - ME

RUA FREDERICO MAURER, 800
SL. 02 - MAUER

CEP 81.630-020 - CURITIBA - PR

WWW.AGAPETREINAMENTOS.COM.BR

R. Frederico Maurer, 800 Hauer - Curitiba/PR

(41) 3538-6665 / (41) 3538-6669 Whatsapp: (41) 9.9991-0036

agapetreinamentosemtransito agapetreinamentos-

Curitiba, 20 de setembro de 2022.

Ágape Treinamentos Ltda – ME | CNPJ: 15.153.975/0001-27

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN.

A/C Mayara Aparecida

**PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS CONFORME
RESOLUÇÃO 978/2020 DO CONTRAN**

**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEÍCULOS DE
EMERGÊNCIA**

- **Requisitos para matrícula:**
- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado na categoria "A", "B", "C", "D" ou "E".

CARGA HORÁRIA: 50 horas/aula

- | | |
|--|---------------|
| • Relacionamento Interpessoal | 15 horas/aula |
| • Noções de P. Socorros, Meio Ambiente e Cidadania | 10 horas/aula |
| • Legislação de Trânsito | 10 horas/aula |
| • Direção Defensiva | 15 horas/aula |

O investimento para realização do treinamento é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por participante. Neste valor está incluso: despesas com instrutor, apostila e certificação.

Obs: A CONTRATADA se prontifica a intermediar a abertura do processo no Detran mediante envio da cópia da CNH e Comprovante de Residência de cada participante.

O treinamento será realizado nas dependências da CONTRATADA.

A confirmação do treinamento deverá ser feita com no mínimo 03 dias de antecedência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

15.153.975/0001-27

AGAPE TREINAMENTOS LTDA. - ME

RUA FREDERICO MAURER, 800
SL 02 - HAUER

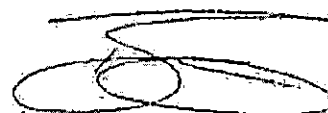
CEP 01.630-020 - CURITIBA - PR

WWW.AGAPETREINAMENTOS.COM.BR

R. Frederico Maurer, 800 Hauer - Curitiba/PR

(41) 3538-6665 / (41) 3538-6669 Whatsapp: (41) 9.9991-0036

agapetreinamentossemtransito agapetreinamentos



Curitiba, 20 de setembro de 2022

Ao PRÉFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

A/C Mayara Aparecida

**PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS CONFORME
RESOLUÇÃO 978/2020 DO CONTRAN**

**CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS**

- **Requisitos para matrícula:**
- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado na categoria "D" ou "E".

CARGA HORÁRIA: 16 horas/aula

- | | |
|--|---------------|
| • Relacionamento Interpessoal | 05 horas/aula |
| • Noções de P. Socorros, Meio Ambiente e Cidadania | 03 horas/aula |
| • Legislação de Trânsito | 03 horas/aula |
| • Direção Defensiva | 05 horas/aula |

O investimento para realização do treinamento é de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por participante. Neste valor está incluso: despesas com instrutor, apostila e certificação.

Obs: A CONTRATADA se prontifica a intermediar a abertura do processo no Detran mediante envio da cópia da CNH e Comprovante de Residência de cada participante.

O treinamento será realizado nas dependências da CONTRATADA.

O pagamento precisa ser efetuado até 3 dias úteis antes do início do curso.

A confirmação do treinamento deverá ser feita com no mínimo 30 dias de antecedência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

15.153.975/0001-27

AGAPE TREINAMENTOS LTDA. - ME

RUA FREDERICO MAURER, 800
SL 02 - MAUER

CEP 81.630-020 - CURITIBA - PR

WWW.AGAPETREINAMENTOS.COM.BR

R. Frederico Maurer, 800 Hauer - Curitiba/PR

(41) 3538-6665 / (41) 3538-6669 Whatsapp: (41) 9.9991-0036

agapetreinamentos@transito agapetreinamentos

Curitiba, 20 de setembro de 2022

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

A/C Mayara Aparecida

**PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS CONFORME
RESOLUÇÃO 978/2020 DO CONTRAN**

**CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE
PASSAGEIROS**

- **Requisitos para matrícula:**
- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado na categoria "D" ou "E".

CARGA HORÁRIA: 50 horas/aula

- | | |
|--|---------------|
| • Relacionamento Interpessoal | 15 horas/aula |
| • Noções de P. Socorros, Meio Ambiente e Cidadania | 10 horas/aula |
| • Legislação de Trânsito | 10 horas/aula |
| • Direção Defensiva | 15 horas/aula |

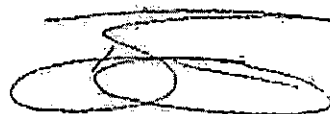
O investimento para realização do treinamento é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por participante. Neste valor está incluso: despesas com instrutor, apostila e certificação.

Obs: A CONTRATADA se prontifica a intermediar a abertura do processo no Detran mediante envio da cópia da CNH e Comprovante de Residência de cada participante.

O treinamento será realizado nas dependências da CONTRATADA.

A confirmação do treinamento deverá ser feita com no mínimo 15 dias de antecedência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias



15.153.975/0001-27

AGAPE TREINAMENTOS LTDA, - ME

RUA FREDERICO MAURER, 800
SL. 02 - HAUER

WWW.AGAPETREINAMENTOS.COM.BR

R. Frederico Maurer, 800 Hauer - Curitiba/PR

(41) 3538-6665 / (41) 3538-6669 Whatsapp: (41) 9.9991-0036

agapetreinamentosomtransito agapetreinamentos

Curitiba, 21 de setembro de 2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

A/C Mayara Aparecida

**PROPOSTA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS CONFORME
RESOLUÇÃO 978/2020 DO CONTRAN**

CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

- Requisitos para matrícula:
- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado na categoria "D" ou "E".

CARGA HORÁRIA: 50 horas/aula

- | | |
|--|---------------|
| • Relacionamento Interpessoal | 15 horas/aula |
| • Noções de P. Socorros, Meio Ambiente e Cidadania | 10 horas/aula |
| • Legislação de Trânsito | 10 horas/aula |
| • Direção Defensiva | 15 horas/aula |

O investimento para realização do treinamento é de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por participante. Neste valor está incluso: despesas com instrutor, apostila e certificação.

Obs: A CONTRATADA se prontifica a intermediar a abertura do processo no Detran mediante envio da cópia da CNH e Comprovante de Residência de cada participante.

O treinamento será realizado nas dependências da CONTRATADA.

A confirmação do treinamento deverá ser feita com no mínimo 15 dias de antecedência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

15.153.975/0001-27

AGAPE TREINAMENTOS LTDA. - ME

RUA FREDERICO MAURER, 800
SL. 02 - MAURER

CEP 81.630-020 - CURITIBA - PR

WWW.AGAPETREINAMENTOS.COM.BR

R. Frederico Maurer, 800-Hauer - Curitiba/PR.

(41) 3538-6665 / (41) 3538-6669 Whatsapp: (41) 9.9991-0036

agapetreinamentosetransito agapetreinamentos



Curitiba, 18 de outubro de 2022

Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

A/C Mayara Aparecida

**PROPÔSTA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS CONFORME
RESOLUÇÃO 978/2020 DO CONTRAN**

CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR

- **Requisitos para matrícula:**
- Ser maior de 21 anos;
- Estar habilitado na categoria "D" ou "E".

CARGA HORÁRIA: 16 horas/aula

- | | |
|--|---------------|
| • Relacionamento Interpessoal | 05 horas/aula |
| • Noções de P. Socorros, Meio Ambiente e Cidadania | 03 horas/aula |
| • Legislação de Trânsito | 03 horas/aula |
| • Direção Defensiva | 05 horas/aula |

O investimento para realização do treinamento é de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por participante. Neste valor está incluso: despesas com instrutor, apostila e certificação.

Obs: A CONTRATADA se prontifica a intermediar a abertura do processo no Detran mediante envio da cópia da CNH e Comprovante de Residência de cada participante.

O treinamento será realizado nas dependências da CONTRATADA.

A confirmação do treinamento deverá ser feita com no mínimo 15 dias de antecedência.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.153.975/0001-27

Razão Social: AGAPE TREINAMENTOS LTDA

Endereço: R MAX SCHUBERT 450 / BOQUEIRAO / CURITIBA / PR / 81720-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2022 a 04/11/2022

Certificação Número: 2022100601071088980023

Informação obtida em 17/10/2022 10:18:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGAPE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 15.153.975/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:28:34 do dia 02/09/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/03/2023.

Código de controle da certidão: **F88A.996C.8D7C.857B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

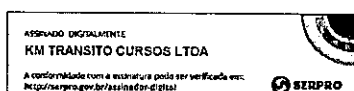


MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA
KM TRANSITO CURSOS LTDA
NOME: ANDREZ RODRIGUES SEVERO
CNPJ: 35.173.380/0001-40
ENDEREÇO: RUA CUIABA 3571 NEVA CASCAVEL-PARANA
FONE: 45 9.9972-3603
E-mail: km.transito@gmail.com

Item	Descrição	Unidade por Aluno	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE EMERGENCIA	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
2	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEICULOS DE EMERGENCIA	5	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00
3	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE COLETIVO DE PASSAGEIROS	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
4	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	7	R\$ 575,00	R\$ 4.025,00
5	CURSO ESPECIALIZADO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR REGULAMENTADO PELO CONTRAN, COM CERTIFICAÇÃO VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO BRASILEIRO.	4	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
			TOTAL	R\$12.100,00

Lembrando que as taxas de DETRAN/PR para abertura de processo estão isentas não tem mais custo. Todos encargos estão incluso na proposta.



Cascavel 19 de outubro de 2022

ANDREZ RODRIGUES SEVERO

SOCIO-ADMINISTRADOR

☎ 45 3039-4307 / 99938-8248

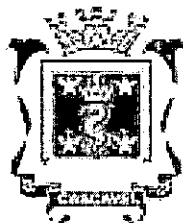
✉ kmtransito@gmail.com



Rua Cuiabá, 3571- Neva Cascavel/PR



www.kmtransito.com.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



052

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 170964/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	473785803	
Nome/Razão:	KM TRANSITO CURSOS - LTDA	
CNPJ/CPF:	35.173.380/0001-40	
Endereço:	RUA CUIABA, 3571	
Complemento:		
Bairro:	PARQUE SÃO PAULO	CEP: 85.802-030
Cidade:	Cascavel - PR	

[REQUERENTE]

Código:	473785803	
Nome/Razão:	KM TRANSITO CURSOS - LTDA	
CNPJ/CPF:	35.173.380/0001-40	

[FINALIDADE]

Licitação	
-----------	--

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

--	--

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON, e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 14 de outubro de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-URTRQLWXSOJZX-5



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KM TRANSITO CURSOS - LTDA
CNPJ: 35.173.380/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:51 do dia 03/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/11/2022.

Código de controle da certidão: **E16C.5854.4DA5.70D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

Aviso de Dispensa de Licitação

A Prefeitura Municipal de Piên por meio das Secretarias Municipal de Educação e Saúde está aberta a apresentação de propostas para o Seguinte Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE TRANSPORTE.

Conforme descritivo em anexo

Para mais informações solicitar no e-mail:

licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

Documentação Solicitada:

- Proposta,
- Contrato Social,
- Certidões de Regularidade Trabalhista e Fiscal.
- Documento de Registro junto ao CONTRAN.

O Recebimento das propostas e documentação será até dia 17/10/2022, após será encerrado o recebimento.

Piên/PR 13 de outubro de 2022

CLARICE DE FÁTIMA FRAGOSO
Secretária Municipal de Educação

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTD	PRODUTO	ICETRA INSTITUTO		RIO BRANCO CURSOS		SEST SENAT		AGAPE TREINAMENTOS		KM TRANSITO	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
1	UNID.	5	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE EMERGÊNCIA	R\$ 195,00	R\$ 975,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
2	UNID.	5	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTORES DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	R\$ 230,00	R\$ 1.150,00	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00	R\$ 575,00	R\$ 2.875,00
3	UNID.	4	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	R\$ 195,00	R\$ 780,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 200,00	R\$ 800,00	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	R\$ 400,00	R\$ 1.600,00
4	UNID.	7	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS	R\$ 230,00	R\$ 1.610,00	R\$ 290,00	R\$ 2.030,00	R\$ 300,00	R\$ 2.100,00	R\$ 450,00	R\$ 3.150,00	R\$ 575,00	R\$ 4.025,00
5	UNID.	1	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 230,00	R\$ 230,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	UNID.	2	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	R\$ 195,00	R\$ 390,00	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 250,00	R\$ 500,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
				R\$ 5.135,00		R\$ 5.970,00		R\$ 6.300,00		R\$ 8.600,00		R\$ 12.100,00	

ATENTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO
PMn, 21/09/2022

PROTOCOLO Nº 2869/2022
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: CURSO DE CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CONDUTORES DE TRANSPORTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 5.180,00 (Cinco mil cento e oitenta reais)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2022

Funcional
08.001.12.361.0009.2019-3390-39-00-00
11.001.10.301.0014.2034-3390-39-00-00

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

17/10/2022

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



DESPACHO DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 2869/2022

OBJETO: Curso de capacitação e atualização de condutores de transporte. Conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação e Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A contratação se faz necessária para atender as exigências da legislação prevista no Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) bem como a formação e qualificação profissional, para uma prestação de serviços com mais eficiência e segurança.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

JUSTIFICATIVA QUANTO A URGÊNCIA

☐ A compra ou serviço pode aguardar o processo licitatório regular.

☐ Existe risco que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

☒ Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

☒ Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

☒ Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

☒ Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

☒ Autorização da autoridade competente.

☒ No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

☒ Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

☒ Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.

☒ Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

☐ Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 17 de outubro de 2022.

NATHALIA AOANA MELENEK

Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 564 de 01 de junho de 2022.



Protocolo Equiplano: 2869/2022

Assunto: " *Curso de capacitação e atualização de condutores de transporte (...)*".

Requerente: Secretaria Municipal de Saúde e Educação.

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para "*Curso de capacitação e atualização de condutores de transporte (...)*". O processo veio acompanhado do requerimento das secretárias municipais e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados, consulta de regularidade fiscal e trabalhista, aviso de dispensa de licitação publicado no site oficial do município, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e informações quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

De acordo com Lei n.º 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Inicialmente, destaca-se que a natureza do processo licitatório é, ordinariamente, o atendimento de demanda pública, em apreço à livre concorrência e à captação de preço justo e mais vantajoso à administração, elementos colhidos no espírito da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ressalta-se que, na contratação direta, o que é dispensado é o processo licitatório e não o processo administrativo, logo, o administrador está obrigado a seguir um procedimento administrativo determinado, destinado a assegurar mesmo nesses casos, a prevalência dos princípios constitucionais da Administração pública.

Neste sentido, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria e o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei no 14.133/21, o que torna a licitação dispensável.

Além disso, o objeto deste processo se amolda ao inciso II do art. 75 da Lei no 14.133/21:



PIÊN
PREFEITURA

PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000

(41) 3632-1136

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000, 00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
 - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;
 - III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de I (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
- (...)

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, dispõe em seu art. 72 os documentos minimamente necessários para a instrução do processo de contratação direta, como também nuances que devem ser observadas para garantir a proposta mais vantajosa para a administração:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários e justificativa da necessidade de contratação.

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação e pela secretaria requerente, quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 5º, da Lei no 14.133/21.

No que se refere, ao disposto no § 3º do art. 75, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, segue nos autos o Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site oficial do Município pelo período de três dias, a fim de promover a publicidade dos atos da



administração pública e obter o maior número de propostas adicionais de eventuais interessados. Neste sentido, foi certificado pela Presidente Comissão de Licitações, que não foram apresentadas novas propostas para o objeto.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação ou contratação direta depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Por fim, evidencia-se, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que

**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000**(41) 3632-1136**

estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

III - Recomendação

A Secretaria de Administração e Finanças através da Assessoria de Licitações e Contratos, para que:

- na elaboração e formalização do contrato, atente-se para as disposições presentes no art. 89 e seguintes da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- proceda à divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- proceda a imediata abertura de processo licitatório regular para aquisição objeto desta consulta.

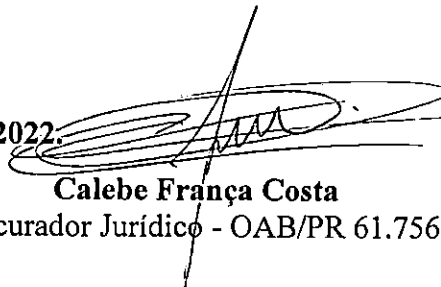
IV - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, uma vez atendidas as recomendações apontadas no item III, opinamos favoravelmente pela legalidade da contratação direta excepcionalmente para atender a contratação dos serviços/produto a que se destina, em razão do valor apresentado, com base no permissivo legal expresso no inciso II, do art. 75 da Lei no 14.133/21.

Ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 20 de outubro de 2022.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico - OAB/PR 61.756

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações**

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 94/2022

PROTOCOLO: 2869/2022

Objeto: Curso de capacitação e atualização para condutores de transporte, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação e Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: ICETRA INSTITUTE DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 02.968.119/0001-68

VALOR: R\$ 5.135,00 (Cinco mil cento e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2022

PROTOCOLO Nº 2869/2022
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 94/2022

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 75º, Inciso II da Lei Federal 14.133/21

Objeto: Curso de capacitação e atualização para condutores de transporte, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação e Saúde.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO - ICETRA

CNPJ: 02.968.119/0001-88

VALOR: R\$ 5.135,00 (Cinco mil cento e trinta e cinco reais)

Dotação Orçamentária:

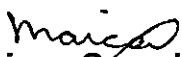
Funcional

08.001.12.361.0009.2019-3390-39-00-00

11.001.10.301.0014.2034-3390-39-00-00

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 20/10/2022


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

no valor total de R\$ 17.296,50 (dezesete mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 20 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:8400DA3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 119/2022

O Prefeito do Município De Piê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2022, o qual tem como objeto o "Aquisição de livros de literatura infantil para distribuição aos alunos do berçário ao 5º ano do ensino fundamental, da rede municipal de ensino", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa:

BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.931.718/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 18.793,53 (dezoito mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 20 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:56D79012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 093/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 93/2022

PROTOCOLO: 2848/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PLACAS ENTALHADAS EM MADEIRA. CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊ-PR.

PESSOA JURÍDICA: EVERTON LUIZ ANTON

CNPJ: 36.724.200/0001-34

VALOR: R\$ 11.630,00 (Onze mil seiscentos e trinta reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:F74A2352

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 094/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 94/2022

064

PROTOCOLO: 2869/2022

Objeto: Curso de capacitação e atualização para condutores de transporte, conforme solicitação das Secretarias Municipal de Educação e Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊ-PR.

PESSOA JURÍDICA: ICETRAN INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 02.968.119/0001-68

VALOR: R\$ 5.135,00 (Cinco mil cento e trinta e cinco reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:56748EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 095/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 95/2022

PROTOCOLO: 2925/2022

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em segurança de eventos com 12 (doze) profissionais (seguranças) para evento que será dia 05/11/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo.

CONTRATADA: VEC SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA

CNPJ: 46.704.822/0001-54

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

AUTORIZAÇÃO: 20/10/2022

Publicado por:
Bernadete Maguerovski dos Santos
Código Identificador:05C7FE07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2022

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 99/2022
Referente ao Chamamento Público 03/2022

PROTOCOLO: 2877/2022

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços médicos. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊ-PR.

PESSOA JURÍDICA: EMMANUELE DE OLIVEIRA FRAGA LTDA

CNPJ: 48.131.099/0001-97

VALOR: R\$ 18.727,20 (Dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos) Valor por mês

VALOR: R\$ 112.363,20 (Cento e doze mil, trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos) Valor total por 06 meses

**MUNICÍPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002665000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

065**NOTA DE EMPENHO**

Número 8580/2022	Tipo Ordinário	Emissão em 21/10/2022	Requisição Nº 5544	Req. Compra Nº 62563
----------------------------	-------------------	--------------------------	-----------------------	-------------------------

Licitação
Tipo
Processo dispensa
Número
94/2022 de 20/10/2022

Contrato/Aditivo
Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor
Fornecedor
ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÁFEGO E TRANSPORTE Matrícula 32188-5 CPF/CNPJ 02.968.119/0001-88
Endereço
R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885 Bairro CANTO
Cidade/UF
Florianópolis/SC CEP 88070-800 Fone (48) 3225-7054 Tipo de conta bancária Banco Agência Conta

Classificação da despesa
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001 EDUCAÇÃO
12.361.0009.2020 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
2330 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Do Exercício

Saldo anterior	R\$ 80.868,60
Valor empenhado	R\$ 620,00
Saldo atual	R\$ 80.248,60

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
25240	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR		SERV	2,0000	195,0000	390,00
25239	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR (50 horas)		SERV	1,0000	230,0000	230,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	349796262022	15/04/2023
CERTIDÃO FGTS	2022093001092127208028	29/10/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	3BCED91606E0ADDO	27/03/2023

PARA SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

Forma de pagamento: ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: ISENT0
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PREDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

066

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitted em	Requisição N°	Req. Compra N°
8581/2022	Ordinário	21/10/2022	5545	62563

Licitação	Número
Tipo	94/2022 de 20/10/2022
Processo dispensa	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exo. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	32188-5	02.968.119/0001-88
ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICACAO E ESTUDOS DE TRANSITO E TRANSPORTE		

Endereço	Bairro
R GENERAL LIBERATO BITTENCOURT, 1885	CANTO

Cidade/UF	CEP	Fone	Tipo de conta bancária	Banco	Agência	Conta
Florianópolis/SC	88070-800	(48) 3225-7054				

Classificação da despesa	
--------------------------	--

11 SECRETARIA DE SAUDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2034 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.39.99.99 DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA

4150 00493 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Do Exercício

Saldo anterior

R\$ 103.775,16

Valor empenhado

R\$ 4.515,00

Saldo atual

R\$ 105.260,16

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
25235	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONDUTORES DE EMERGENCIA (16 horas)		SERV	5,0000	195,0000	975,00
25237	CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (16 horas)		SERV	4,0000	195,0000	780,00
25236	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGENCIA (50 horas)		SERV	5,0000	230,0000	1.150,00
25238	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS (50 horas)		SERV	7,0000	230,0000	1.610,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	349796262022	15/04/2023
CERTIDÃO FGTS	2022093001092127208028	29/10/2022
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	3BCED91606E0ADD0	27/03/2023

PARA SECRETARIA DE SAÚDE

Forma de pagamento: ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR